



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 648 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

Classificação	Ficha	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
008001.2575255112115 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	866	33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1706	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Como fonte para abertura de crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 30 de outubro de 2023.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal